

Sorocaba, 30 de agosto de 2019.

No “Prazo para pedidos de esclarecimentos e para a impugnação do Edital”, que foi entre os dias 26/08/2019 a 28/08/2019:

- o PPGEEd-So não recebeu nenhum pedido de impugnação do Edital;
- o PPGEEd-So recebeu os seguintes pedidos de esclarecimentos, no prazo determinado para tanto:

P: No item F que solicita a cópia do currículo Lattes com documentos comprobatórios.... o que seriam esses documentos comprobatórios?

R: Esses documentos comprovam a atividade/publicação lançada no seu currículo lattes. Por exemplo: caso tenha informado no currículo lattes que participou de um evento acadêmico em 2018, você deverá encaminhar uma cópia do certificado de participação deste evento.

P: Vou colar grau e pegar o certificado de conclusão da graduação somente no dia 18/09, o que ocorrerá depois do período de inscrição de 2 a 6/09, fui na secretaria e eles emitiram essa declaração pra mim (em anexo), ela vale como documento pra seleção?

R: Esse documento comprova que você concluiu o curso e que a colação está agendada para 18/09/19. Desse modo, é válido para efeitos de inscrição no processo seletivo.

P: O formulário de inscrição pode ser preenchido com caneta azul?

R: Sim, o formulário pode ser preenchido com caneta azul

P: A opção pelo tema deve ser uma só também, assim como o da linha de pesquisa?

R: Você deve indicar, no formulário, somente um tema de interesse de uma Linha de Pesquisa.

P: O que seria exatamente a bolsa de estudos citada na ficha? No site está indisponível o arquivo do qual explica este item, não consegui acesso.

R: O PPGEEd-So tem uma quantidade de bolsas CAPES DS (Demanda Social) a ser atribuída aos estudantes regularmente matriculados. Há exigências a serem preenchidas para concorrer às bolsas. Para saber mais sobre Portaria da CAPES que regulamenta a oferta de bolsas, bem como os termos dos editais anteriores, sugerimos acessar as informações no link: <http://www.ppged.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/bolsas-1/bolsa-capes-ds/bolsa-capes-ds-demanda-social>

Acabei de acessar o link e está acessível.

P: Gostaria de saber se aluno de último ano da graduação (ou seja, que terminará o curso neste segundo semestre de 2019) pode se inscrever no processo de seleção de alunos(as) regulares do MESTRADO do PPGEEd-So - Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba/SP - para o ano de 2020, visto que não terá Diploma de Conclusão e nem Certificado de Conclusão no ato da inscrição de 02/09/2019 a 06/09/2019.

R: De acordo com o Edital, no item 3.4, alínea C, é exigências para inscrição no processo seletivo diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação. Portanto, que é preciso ter concluído curso de graduação.

P: Meu projeto de pesquisa para o mestrado tem como base a transição da pedagogia tradicional para as pedagogias modernas, com foco na Escola Nova, durante o período do governo de Getúlio Vargas. Gostaria de saber se ele se encaixa na Linha 1 - Formação de Professores e Práticas Educativas no tema Políticas educacionais e trabalho docente?

R: A escolha da melhor linha e tema de interesse só pode ser feita pelo candidato, visto que a comissão de seleção não tem acesso, previamente, ao projeto de pesquisa dos possíveis inscritos. De toda forma, pode ajudar na sua escolha consultar as linhas e grupos de pesquisa no site do PPGEd-So, bem como buscar informações sobre áreas, abordagens e temas de estudos e pesquisas dos docentes, nos currículos lattes dos docentes que ofertarão vaga neste edital.

O link de acesso ao site do PPGEd-So: <http://www.ppged.ufscar.br/pt-br>

P: Enfim, li o edital, tenho algumas dúvidas em relação às formalidades do processo, mas a maior delas é se é cabível tentar ingressar num programa de mestrado sem nunca ter tido contato direto com a Ufscar, ou se existem outros caminhos prévios necessários.

R: O Edital é público e aberto a todos(as) aqueles(as) que atendem as exigências de inscrição, sobretudo os dispostos no item 3 do Edital 02/2019 - PPGEd-So.

P: Bom dia, gostaria de saber se esse documento é válido como comprovante provisório de certificação de conclusão de curso de graduação? Vou me graduar no fim do ano, devido a isso não tenho acesso ao documento agora.

R: O documento anexado à mensagem não é válido para efeitos de inscrição no processo seletivo do Mestrado do PPGEd-So - Edital 02/2019. Isso porque o referido documento é um ATESTADO de MATRÍCULA que informa que você está cursando a graduação nesse segundo semestre de 2019 não se tratando, portanto, de um DIPLOMA ou CERTIFICADO de CONCLUSÃO de CURSO de GRADUAÇÃO, conforme rege o item 3.4, alínea C do referido edital. Para a inscrição, é necessário ter concluído uma graduação.

P: Ano passado me candidatei e este ano desejo tentar novamente. Gostaria de saber se há como eu obter a avaliação da recusa do meu projeto anterior para que eu possa aprimorá-lo.

R: O prazo para recurso em relação ao edital do ano de 2019 expirou, conforme pode ser verificado no Edital 01/2018 - PPGEd-So, acessível no link: <http://www.ppged.ufscar.br/pt-br/arquivos-1/processos-seletivos/mestrado/alunos-regulares/2019/alunos-regulares-selecao-para-1-sem-2019-publicado-5-10-18pdf.pdf>. Pelo recurso seria possível solicitar esclarecimentos acerca da nota atribuída ao seu projeto.

Passado o prazo de recurso, não é mais possível atender sua solicitação.

P: O campo 5. do edital menciona "sobre a bibliografia recomendada para a prova escrita".

Esse campo segue detalhando que: "a bibliografia para a prova escrita deve ser definida pelo (a) candidato (a), de forma a demonstrar o conhecimento e o domínio da literatura científica pertinente às Linhas de Pesquisa do PPGEd-So."

Solicito, por favor, esclarecer onde e como deve ser indicado a bibliografia selecionada para a prova escrita.

R: A seleção de bibliografia para estudo para a prova escrita, que será dissertativa, é de livre escolha do(a) candidato(a).

Esclarecemos que não há indicação prévia de bibliografia por parte do PPGEd-So. Cada Linha e/ou grupo de pesquisa tem autonomia para elaborar a prova escrita a ser aplicada.

Tenho algumas dúvidas sobre o processo seletivo de mestrado,

P: primeiro, há um modelo de projeto de pesquisa a seguir?

R: Não indicamos um modelo para o projeto de pesquisa. Contudo, pelos critérios de avaliação, é possível perceber elementos obrigatórios que serão objeto de avaliação pela comissão de seleção.

P: Segundo, como consigo o número de inscrição descrito no edital, é no momento da prova?

R: No ato da inscrição você receberá um número de inscrição.

P: Por fim, irei me inscrever com meu companheiro, não podemos mandar um único pen drive com os dois projetos? (isso por uma questão de acumular menos lixo, etc.).

R: Não podem enviar um único pen drive. Os documentos exigidos, inclusive o arquivo digital no pen drive é por inscrição, portanto, individual.

P: Em verificação ao edital e demais documentos, não encontrei um modelo de instruções sobre a capa do projeto de pesquisa. Há alguma orientação específica a respeito dos dados?

R: A formatação deve seguir as normas da ABNT e disponibilizamos na página do programa, o *template* que esta na página da biblioteca:

<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br/vida-academica/projetos-de-pesquisa>

P: Gostaria de esclarecimentos sobre a reserva de vagas para deficientes. Tenho surdez unilateral e segundo a Lei 16.769 de junho de 2018, considera pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral.

-Posso me inscrever como deficiente para pleitear uma vaga no Mestrado em Educação?

-Em caso positivo, o laudo com o CID deve ser entregue no dia da inscrição?

R: O Edital rege o seguinte:

6.7 No caso de pessoa com deficiência, para a comprovação, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto para tanto (item "2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO"), o laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição no processo seletivo, a inscrição será indeferida.

P: Bom dia, irei realizar o processo seletivo para o Mestrado em Educação, fui preencher o protocolo de inscrição e no mesmo não se encontra o tema de interesse de minha escolha, que é linha de pesquisa 3- tema: K. História da Educação, como consta no edital, gostaria de saber como proceder nesse caso.



R: Acabei de acessar o formulário de inscrição e o tema HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO consta da Linha 3, conforme pode ser verificado no link: <http://www.ppged.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/mestrado/alunos-regulares-anos-anteriores/2020>

P: Para ingressar como aluna especial é necessário cumprir todos os requisitos de aluno regular? (Realizar a prova, apresentar o projeto e argüição de projeto?).

R: Não. O processo seletivo para alunos especiais é específico e diferente do processo para alunos regulares. Você pode consultar o link <http://www.ppged.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/alunos-especiais> e verificar como tem sido feito ao longo dos últimos anos.

P: A data de inscrição para aluno regular é a mesma do aluno regular?

R: Considerando a pergunta anterior, sua dúvida é se o período de inscrição para aluno especial é a mesma do aluno regular? Se sim, esclarecemos que as datas não coincidem. Sugiro que acompanhe o site do PPGEd-So, sobretudo no link: <http://www.ppged.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/alunos-especiais>

P: Minha graduação é em farmácia. Posso ingressar nesse programa?

R: Sim. A exigência mínima é graduação concluída para participação no processo seletivo do mestrado.

P: Apenas não ficou claro onde, o local, em que eu devo mencionar/registrar a bibliografia que eu escolhi. Seria no final do projeto de pesquisa? Posso utilizar citações do autor no texto do meu projeto?

R: Seu questionamento anterior foi em relação á bibliografia para prova escrita. Como informado, não há indicação prévia dessa bibliografia sendo, portanto, de livre escolha do candidato. Não há obrigatoriedade de registrar na prova escrita o conjunto de bibliografias que escolheu para estudar para a referida prova. Caso queira e considere pertinente para elaboração de sua prova, algumas indicações de autores podem ser feitas. O conteúdo de suas respostas referentes à prova são de sua escolha.

Em relação ao projeto de pesquisa, objeto de avaliação em outra etapa do processo, deve constar, necessariamente as Referências bibliográficas citadas/utilizadas no projeto. A formatação deve seguir as normas da ABNT e disponibilizamos na página do programa, o template que esta na página da biblioteca: <http://www.ppged.ufscar.br/pt-br/vida-academica/projetos-de-pesquisa>.